



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 19/19 do PL nº 38/19 e Pregão Presencial nº 25/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de hortifrutigranjeiros para atender o programa merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 23/05/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 31/18 do PL nº 61/18 e Pregão Presencial nº 39/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de material esportivo (apito, bola, camisa, chuteira, calção, cronometro, medalhas, redes, troféu, bomba para inflar bola e peteca) para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 23/05/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 43/19, na modalidade de Pregão nº 30/19 e Registro de Preço nº 23/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar - Secretaria Municipal de Educação. GANHADORES: A empresa SACOLÃO DO DEDÉ LTDA - ME com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 no valor estimado total de R\$32.809,35. A empresa MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME com do item: 11 no valor estimado total de R\$6.000,00. Igaratinga, 23 de Maio de 2019. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 25/19 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura de hortifrutigranjeiros para atender o programa merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação.

Para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DO LOTE: 01.

SACOLÃO DO DEDÉ LTDA, CNPJ Nº - 13.786.833/0001-71

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$64.018,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E DEZOITO REAIS).

Igaratinga, 23 de Maio de 2019.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DO ARROZ CODISUL 5KG, AÇUCAR CRISTAL MINAS 5KG E BISCOITO MARIA 200GR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA M.O.T.A COMERCIAL LTDA-EPP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/19.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.030 – Ano V – 24/05/2019

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa M.O.T.A.Comercial LTDA-EPP, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO nº10/2019, firmado aos 28 de março de 2019, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento dos itens acima já mencionados, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro dos itens: Arroz Codisul 5kg, Açúcar Cristal de Minas 5Kg e Biscoito Maria 200grs, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 14/19, Processo Licitatório nº 19/19, passa para o valor de:

- Arroz codisul 5Kg de R\$12,89 para R\$13,49;
- Açúcar Cristal de minas 5Kg de R\$8,47 para R\$8,57;
- Biscoito Maria 200grs de R\$2,00 para R\$2,03.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento do Arroz Codisul 5kg, Açúcar Cristal de minas 5Kg e Biscoito Maria 200grs que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 23 de maio de 2019.

Renato de Faria Guimarães
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Ronivon Aparecido de Souza
M.O.T.A COMERCIAL LTDA-EPP
CONTRATADO

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Matrícula – 2251-9

SÚMULA DE DECISÃO

Protocolo: 3555/2018



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.030 – Ano V – 24/05/2019

Servidor Sindicado: T.V.S.

Referência: Sindicância Administrativa, Portaria nº 517, de 05 de dezembro de 2018 para apurar responsabilidade de dano a veículo da municipalidade.

Conclusão:

A autoridade competente acolheu o relatório da servidora Sindicante e facultou ao Sindicado o recolhimento do valor despendido pelo Município com o conserto do veículo placa OPL-5042
